
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o inciso V, do art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DOE Nº 34.390, DE 29/10/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.